



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.707, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Autógrafo nº 271/2025 – Projeto de Lei nº 289/2025

Institui o “Programa Arte Urbana Acessível” no âmbito do Município de Araraquara, para promover a acessibilidade cultural e a inclusão social de pessoas com deficiência visual, por meio da arte tátil urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de outubro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Arte Urbana Acessível” no âmbito do Município de Araraquara, para promover a acessibilidade cultural e a inclusão social de pessoas com deficiência visual, por meio da arte tátil urbana.

Art. 2º O “Programa Arte Urbana Acessível” tem como objetivos a criação, manutenção e promoção de obras de arte urbana que permitam fruição estética e informativa por pessoas com deficiência visual, utilizando, entre outros recursos:

I - elementos em relevo e textura, perceptíveis ao toque;

II - informações em braile, contendo a descrição da obra, o nome do artista e outras informações relevantes;

III - tecnologias assistivas, como QR codes vinculados a recursos de audiodescrição; e

IV - conteúdos educativos sobre inclusão e diversidade sensorial.

Art. 3º As intervenções artísticas do programa devem ser destinadas prioritariamente a:

I - equipamentos e prédios públicos;

II - escolas e centros culturais;

III - praças, parques, calçadas e vias urbanas; e

IV - terminais de transporte e pontos turísticos municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de novembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 83678/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 450A-DDF6-42C8-284D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/11/2025 14:14:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/11/2025 18:46:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/450A-DDF6-42C8-284D>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 15 de novembro de 2025 – Nº 251.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 15/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.829.